

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.597 • sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.927, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação por plantão de serviço aos servidores da Guarda Municipal de Corumbá, nos locais e datas mencionadas.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 17, §1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO a realização da festa de Carnaval no mês de fevereiro, no âmbito do município de Corumbá;

CONSIDERANDO a complexidade operacional na coordenação e realização do evento supramencionado, em especial no aumento da fluência de pessoas nos locais de realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o esquema de segurança nesses espaços, garantindo a manutenção dos bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para cada plantão de serviço realizado por Guarda Municipal, independente de categoria funcional, em serviços prestados diariamente nos eventos do Carnaval de Corumbá - MS.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos serviços prestados entre os dias 15 até 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

Processo: 2.196/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e GENIR JOSE CULAU - ME

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá,

Valor: R\$ 399,92 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27/01/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GENIR JOSE CULAU - ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Processo: 3.208/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e L.M.C.MARTINS-EPP

Cláusula Primeira: contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.597 • sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023



Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 26/01/2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a L.M.C.MARTINS-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023/SEMED - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
 Processo:4.059/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRU
 Cláusula Primeira: Aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das Instituições Escolares Integrais da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.
 Valor: 130.679,34 (Cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Vigência : 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 10/02//2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRUT. EIRELLI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
 Processo: 2.497/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e VMLX ELETRONICOS EIRELI
 Cláusula Primeira: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Valor: R\$ 44.371,20 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos.)
 Dotação Orçamentária:
 24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 09/02//2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VMLX ELETRONICOS EIRELI

QUINTO TERMO DE APOSTILA
 Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Publica nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09.
 Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Pelo presente instrumento de Apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representado por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, com fundamento no despacho acostado aos autos, cujos os documentos integram esta apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE apostilar o contrato administrativo nº. 019/2020, Processo Administrativo nº. 17.365/2020, com a finalidade de realizar a inclusão da intervenção pela empresa Contratada na Rua São Paulo, no trecho entre as ruas Luiz Feitosa Rodrigues e Fermo de Matos, coordenadas 19°1'27,63"S e 57°39'4,35"O, correspondente a uma quadra, alterando-se, por conseguinte, a meta física disposta á fls. 04 no estudo técnico preliminar e no projeto básico, por juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Outrossim, a presente não terá impacto financeiro na execução dos serviços objetos do presente contrato e não desnaturará o objeto do contrato, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA

SUMÁRIO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de Gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.152,72 (Quatro mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS. 15 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda.

3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 - SISP
 Pelo presente instrumento de Apostilamento, o Município de Corumbá (MS), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, RICARDO CAMPOS AMETLLA, RESOLVE apostilar o Contrato nº 046/2019 - SISP, conforme manifestação técnica apresentada pelo fiscal do contrato, Felipe Marques Sampaio, fls. 945/948, devidamente analisada pela Controladoria Geral Municipal fls. 970/974, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
 Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado o índice setorial do reajustamento de TERRAPLANAGEM - SICRO2 DNIT, no índice de 14,99% (quatorze vírgula noventa e nove por cento), referente ao 2º período, a partir da 27ª a 31ª medição, que corresponde totalizando o valor de R\$ 640.416,90 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), no índice de 50,77% (cinquenta vírgula setenta e sete por cento), referente ao 3º período, a partir da 32ª a 38ª Medição, que correspondente ao valor de R\$ 2.456.456,67 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.096.873,57 (três milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).
 Corumbá-MS, 14 de fevereiro de 2023.
 GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá - MS - Edição nº 2.595 - Quarta-feira - DATA : 15 de fevereiro de 2023.
 Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Processo nº 4502/2022 - Contrato nº 001/2022
 Onde se lê: (...) - Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência execução contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 - Tomada de Preços nº 018/2022
 Leia se: (...) Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4502/2022 - Tomada de Preços nº 021/2022.
 Onde se lê: Data da Assinatura: 20/01/2023;
 Leia se: Data da Assinatura 01/02/2023
 Onde se lê: Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação / Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ ME ;
 Leia se: Assinam: ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAIID - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL/ EMPRESA TPOSAT AMBIENTAL - LTDA
 As demais condições permanecem inalteradas.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019
 Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad, e a empresa CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o quantitativo dos procedimentos ao Contrato Administrativo nº 62/2019, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS:	QTDE. ACRESCIDA	Valor Unitário	Valor
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	59	R\$ 372,10	R\$ 21.953,90
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	51	R\$ 396,80	R\$ 20.236,80



TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR / ABDÔMEN SUPERIOR	122	R\$ 372,10	R\$ 45.396,20
TOTAL			R\$ 87.586,90

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa de R\$ 408.036,36 (quatrocentos e oito mil trinte e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 495.623,26 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 011/2023 - Processo Administrativo n.º 4194/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS (CCI), SITO À RUA PARÁ, S/N, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 30.889,61 (trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº. 015/2023

Concede a Srª ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO Aposentadoria Compulsória e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Compulsória, com fulcro no Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 014/2023

Concede a Srª ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO Aposentadoria Compulsória e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Compulsória, com fulcro no Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela

Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 016/2023

Concede a Srº TÚLIO VÍNICIUS JACQUES PAIXÃO , Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srº TÚLIO VÍNICIUS JACQUES PAIXÃO , ocupante do cargo de TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II-TABELA A, NÍVEL V, LETRA B, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 2º- A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II-TABELA A, NÍVEL V, LETRA B.

Artigo 3º O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 17 de Fevereiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO Nº 017/2023

Concede a Srª ADAIR ROJAS DA PAIXÃO, Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª ADAIR ROJAS DA PAIXÃO , ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I , TABELA A , NÍVEL I, LETRA D , do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal e alterações da Emenda Constitucional Nº 070/2012.

Artigo 2º- A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I , TABELA A , NÍVEL I, LETRA D.

Artigo 3º O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 17 de Fevereiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira- Gerente de Benefícios

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/70/2022 PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010,



e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação e os que solicitaram **FINAL DE FILA**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CRISTIANE DOS SANTOS GARCIA	14.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JAQUELINE APARECIDA CORREA MELGAR	138.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
THIAGO GIMENEZ FARIAS	139.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU
AMANDA CHALES FELÍCIO	140.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
MARILEY DA SILVA GOMES	141.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
PATRICIA ROSA SILVA	143.º FINAL DE FILA
CLAUDINÉIA OLIVEIRA DA SILVA	144.º FINAL DE FILA
TAYNARA ATAGIBA BALEJO GEREMIAS	147.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 17 de Fevereiro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 001/71/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constante nesse edital.
Local : Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)
Data: 23/02/2023 (quinta-feira)
Horário : 8:30

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSIKA LIGARÃO DE ARRUDA PINTO	15.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	152.º
MARIA APARECIDA DE SOUSA BARBOSA	153.º
GIGLIOLA NOGUEIRA	154.º

ALINE DIVINA PEREIRA TRAJADO RAMOS	155.º
SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	156.º
JESSYANE ALBUQUERQUE DIAS	157.º
ROSÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	158.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	19.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA MERCADO GONÇALVES	40.º

AUXILIAR DE APOIO / MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA ROSA ORTIZ	17.º
JANAINA MENDES LÁZARO	18.º

AUXILIAR DE APOIO / MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOACIR SOARES DE ARRUDA ESTRA	9.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 17 de Fevereiro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022



EDITAL Nº 012/117/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Relação de candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e solicitaram **Final de Fila**, conforme Dispositivo Legal do Edital de Abertura, e **Desclassificação de candidato, por não comparecimento** no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MATEUS DAS NEVES GUADALUPE	60.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LAURIANNE SORRILHA DO AMARAL	58.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA	60.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
DENISE PEREIRA DA SILVA	61.º FINAL DE FILA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
NATALINA XAVIER CHALEGA	133.º DESCLASSIFICADA POSSUI VINCULO
RENATA SILVA DA CRUZ	134.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
IVONE PEREIRA DA SILVA	136.º FINAL DE FILA
IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	138.º FINAL DE FILA
WANDERLEY CATARINO DA SILVA	139.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

Corumbá, 17 de Fevereiro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22,

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 012/118/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.
Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)
Data: 23/02/2023 (quinta-feira)
Horário: 08:30hs

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / ESPANHOL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILANNE AYALA BOBADILHA DE PINHO	21.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE	61.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ODNEY EDSON DE SOUZA TORRES	62.º
LETICIA LAIS ARRUDA FERREIRA	63.º
EDSON JUNIOR	64.º
SÉRGIO GUILHERME IBANEZ	65.º
JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA ASSUMPÇÃO	66.º
GLADSTONE BIZO DRUMOND JUNIOR	67.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA	26.º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICA RIBEIRO SAMBRANA	140.º
ANDREZA BATISTA DE ARAÚJO SEVERIANO	141.º
ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA	142.º
SUYLLA SUELLEN DA SILVA SOUZA	143.º
KAREN CAROLYNNE DE OLIVEIRA FERREIRA	144.º
APARECIDA CENA	145.º
CINTIA MARIA GOMES PINTO	146.º
LILIANA ELIZA MELLO COSTA	147.º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAYCILLIA RODRIGUES SAMANIEGO ORTIZ	63.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTAGEM GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO	83.º
FRANCILENE MANCILHA SANT'ANNA	84.º
EDILENE FLORIANO LOPES	85.º
MICHELLE DE AMORIM ROCHA AMORIM	86.º
FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE	87.º
THAIS JANINE BRUNO	88.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;



- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 17 de Fevereiro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 26 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o Eng. **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO**, CREA 26.551/D-MS, Matrícula nº646, em substituição o Eng. Eletricista **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, CREA 5045/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 051/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 24.899/2022, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO CONTÍNUA DA COBRANÇA PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 16 de Fevereiro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

Resolução n.º 27 de 17 de Fevereiro de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 002/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 2269/2023, que tem como objeto - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTOS

, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS E TENDAS VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado, O servidor **Eng. Eletricista LUIZ FERNANDO MOREIRA**, CREA **Nº5045/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS -MATRÍCULA Nº13.711**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 002/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

Resolução n.º 28 de 17 de Fevereiro de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 003/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 29.371/2022, que tem como objeto - REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Art. 2º. Fica designado, O Eng. Ambiental **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO**, CREA **Nº26551-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA -MATRÍCULA Nº9307**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 003/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

Resolução n.º 29 de 17 de Fevereiro de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 002/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 2.003/2023, que tem como objeto - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO E TENDAS VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E A EXECUÇÃO DOS EVENTOS :FIPEC FESTA DA PADRÃO DE CORUMBÁ E RODAS DE SAMBA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Art. 2º. Fica designado, O Eng. eletricista **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, CREA **Nº5045D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA -MATRÍCULA Nº9307**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º



002/2023 .

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED nº. 076 de 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre os recursos interpostos, inscrições deferidas, do calendário da Entrevista com os servidores inscritos para atuar como Professor-Coordenador no Projeto Correção de Fluxo 2023, constante da Resolução n. 034 de 25 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED n. 034 de 25 de janeiro de 2023 que regulamentou o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Coordenador no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na RESOLUÇÃO/SEMED nº 003 de 25 de janeiro de 2023, do Projeto de Correção de Fluxo;

CONSIDERANDO a publicação dos profissionais de educação que se inscreveram na data aprazada no artigo 7º da Resolução de abertura;

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED nº 070 de 10 de fevereiro que dispõe sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-Coordenador no Projeto Correção de Fluxo 2023, constante da Resolução n. 034 de 25 de janeiro de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recursos que enseja a inscrição definitiva, bem como a necessidade de dar prosseguimento na seletiva;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as inscrições definitivas que foram deferidas pela Comissão Organizadora e Avaliadora, as quais se encontram no **Anexo Único** desta Resolução.

Parágrafo único. A entrevista com os candidatos deferidos será realizada no dia 27.02.2023, no prédio do Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá, localizado na rua Delamare, n. 1.557, bairro Centro, nesta cidade, em horário definido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de fevereiro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021
ANEXO ÚNICO

Nome	Data	Horário	Sala
Ana Claudia da Silva Messias	27/02	7h30min	Sala 1
Carla Cristina Salles da Cruz da Cruz	27/02	7h30min	Sala 2
Cássia de Vasconcelos Sena	27/02	7h30min	Sala 3
Claudiana Leite dos Santos	27/02	7h40min	Sala 1
Delair do Carmo Nunes Siqueira	27/02	7h40min	Sala 2
Eliane Rita Rosa da Silva	27/02	7h40min	Sala 3
Fábio Cesar Cardoso Chalis	27/02	8h10min	Sala 1
Gleice Kelly Rodrigues de Freitas	27/02	8h10min	Sala 2
Helber Pires da Costa	27/02	8h10min	Sala 3
Jaqueline Rondon Miranda	27/02	8h30min	Sala 1
Josiane Ribeiro Julião	27/02	8h30min	Sala 2
Laura Janaina Garcia Quida	27/02	8h30min	Sala 3
Laura Kharinie Saff	27/02	8h50min	Sala 1
Márcia Cristina Nascimento Garcia	27/02	8h50min	Sala 2
Margareth Moreira Mármora	27/02	8h50min	Sala 3

Marisa Esposito Nogueira de Lima	27/02	9h10min	Sala 1
Mayara Corrêa Pereira Corvalan	27/02	9h10min	Sala 2
Rejane Rosa Aparecida Do Valle	27/02	9h10min	Sala 3
Sulenir Bejarano Gomes	27/02	9h30min	Sala 1
Tainá Marques Montenegro Baiaroski	27/02	9h30min	Sala 2
Tania Lucia Rodrigues	27/02	9h30min	Sala 3
Vanessa Rodrigues Nepomuceno Vidal dos Santos	27/02	9h50min	Sala 1
Ana Cristina Coelho Assad	27/02	13h20min	Sala 1
Ataliba de Oliveira Pedroso	27/02	13h20min	Sala 2
Carmem de Queiroz Duran	27/02	13h20min	Sala 3
Fabiola Flora da Silva	27/02	13h40min	Sala 1
Luzia Odeth Duarte Rodrigues	27/02	13h40min	Sala 2
Magna Vital Cortez Pereira	27/02	13h40min	Sala 3
Marina do Nascimento Cândido da Silva	27/02	14h10min	Sala 1
Mariza Benta Vieira Antunes	27/02	14h10min	Sala 2
Najla Leite Bahmad	27/02	14h10min	Sala 3
Priscila Luiza Montenegro Moreira	27/02	14h30min	Sala 1
Rennan Andrade dos Santos	27/02	14h30min	Sala 2
Tamirys Ribeiro Perez	27/02	14h30min	Sala 3
Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro	27/02	14h50min	Sala 1

RESOLUÇÃO N.º 074, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 14.600/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Resolve:

Art. 1º Determinar o **encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 14.600/2022**, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n.º 131, de 02 de junho de 2022, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Tornar pública, como **resultado** do Processo em epígrafe, a conclusão pela aplicação de pena de **20 dias de suspensão**.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 16 de fevereiro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO/SEMED nº. 077 de 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre substituição de profissionais de educação efetivos designados para atuarem na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 047 de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Corumbá do dia 01 de fevereiro do ano corrente, dispôs sobre o resultado final assim como da data de apresentação das documentações requisitadas;

CONSIDERANDO que no dia, local e data aprazadas procedeu-se com o recebimento dos documentos dos profissionais selecionados para iniciarem suas atividades na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a desistência de profissionais no prosseguimento do feito, obrigando que sejam substituídos, em virtude de remanescer as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação dos seguintes profissionais constantes do Anexo I da Resolução/SEMED n. 047 de 31.01.2023, os quais se encontram no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Designar, substituição aos profissionais que tiveram suas designações



tornadas sem efeito, os profissionais constantes do Anexo II desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de fevereiro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

ANEXO I

ORD	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL
10º	Cristiane da Silva Velasco	Almirante Tamandaré
11º	Aurélia Candia dos Santos	ITINERANTE: EMR Monte Azul e EMREI Eutrópia Gomes Pedroso
12º	Sonia Regina da Silva Tomichá	ITINERANTE: EMR Paiolzinho, EMREI Luís de Albuquerque, EMR Carlos Cárcamo.

ANEXO II

ORD	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL
13º	Lídio Guilherme Rojas Júnior	Almirante Tamandaré
14º	Carlos Eduardo de Souza	ITINERANTE: EMR Monte Azul e EMREI Eutrópia Gomes Pedroso
15º	Ozeias de Lima Soares	ITINERANTE: EMR Paiolzinho, EMREI Luís de Albuquerque, EMR Carlos Cárcamo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Considerando o Quinto Termo Aditivo que incluiu cláusula de reajuste contratual;

Considerando o Parecer Jurídico de f. 923-926;
 Considerando o §8º, do art. 65 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art.1º - Ficam incluídos ao contrato os valores apurados em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, para considerar as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos entre o mês de JANEIRO/2022 à JANEIRO/2023.

Art. 2º - O valor deste termo de apostila é de R\$ 193.402,21 (cento e noventa e três mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavo). Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste supramencionado.

Art. 3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: 13/01/2023

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Vigésimo Nono Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Acrescentar ao Termo de Contratualização o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais, referentes ao repasse Estadual, para o custeio de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

1.2 - Considerando a Portaria GM/MS nº639, de 25 de março de 2022 que aumento o TETO MAC, com a incorporação dos valores que constam no 18º Termo Aditivo. Assim fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, passando a constar:

§ 1º O valor total bienal estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 73.609.380,00 (setenta e três milhões seiscentos e nove mil trezentos e oitenta reais)**. Sendo assim, o valor anual é de **R\$ 36.804.690,00 (trinta e seis milhões oitocentos e quatro mil seiscentos e noventa reais)** a ser repassado como segue:

I - Fundo Nacional de Saúde: **R\$ 15.271.890,00** (quinze milhões duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa reais);

II - Fundo Especial de Saúde: **R\$ 11.944.800,00** (onze milhões novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); e

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: **R\$ 9.588.000,00** (nove milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais).

§ 2º O Incentivo Estadual à Contratualização (Fonte 79974071), totalizando um valor de **R\$ 11.344.800,00** (onze milhões trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) será repassado do Fundo Especial de Saúde-FESA ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, e posteriormente a Associação Beneficente

de Corumbá, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 945.400,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**;

§ 3º No que concerne ao repasse financeiro para atender despesas de custeio (natureza da despesa: 33504102; fonte 60080091) no valor **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** será transferido do Fundo Especial de Saúde (FESA) diretamente a Associação Beneficente de Corumbá (ABC), em 12 parcelas mensais de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em consonância com a Resolução 052/SMS/2017.

Recursos Federais	Mensal	Anual
Média Complexidade - MAC Hospitalar	R\$ 471.634,30	R\$ 5.659.611,60
Média Complexidade - MAC Ambulatorial	R\$ 5.814,39	R\$ 69.772,68
Incentivo Federal à Contratualização (Portaria/GM-MS nº 3.166/2013)	R\$ 198.797,75	R\$ 2.385.573,00
Incentivo a Integração do SUS - INTEGRASUS	R\$ 26.831,62	R\$ 321.979,44
RUE - Rede de Atenção às Urgências - Portaria/GM-MS nº 682/2013	R\$ 155.655,95	R\$ 1.867.871,40
Alta Complexidade Hospitalar - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 67.563,27	R\$ 810.759,24
Alta Complexidade Ambulatorial - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 157.647,63	R\$ 1.891.771,56
Portaria GM/MS nº 3203	R\$ 261,35	R\$ 3.136,20
Portaria GM/MS nº3574	R\$ 960,96	R\$ 11.531,52
Portaria GM/MS nº220	R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00
Portaria GM/MS nº404	R\$ 23.240,28	R\$ 278.883,36
Subtotal (1)	R\$ 1.272.657,50	R\$ 15.271.890,00
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	R\$ 723.518,00	R\$ 8.682.216,00
Repasse financeiro para atender despesas de custeio	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Incentivo Estadual à Implantação e Manutenção do Serviço de Ortopedia	R\$ 41.882,00	R\$ 502.584,00
Custeio de 10 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Subtotal (2)	R\$ 995.400,00	R\$ 11.944.800,00
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	R\$ 684.000,00	R\$ 8.208.000,00
Incentivo Municipal para atender despesas de custeio e investimento do Serviço de Obstetria	R\$ 115.000,00	R\$ 1.380.000,00
Subtotal (3)	R\$ 799.000,00	R\$ 9.588.000,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	R\$ 3.067.057,50	R\$ 36.804.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Recurso Orçamentário: 114.041/Recurso Financeiro: 572

II- DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício.

Função Programática: 20.27901.10.302.2043.4072. 0007/Localizador:

Hospitais Filantrópicos Macro COR/Natureza da despesa: 33414103/Fonte: 50010021

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

Data assinatura: 13/01/2023

Assinam: Marcelo Aguiar Nunes - Prefeito de Corumbá/MS, Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº

001/2021

Trigésimo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Repassar o valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, a ser transferido em **06 (seis)** parcelas de **R\$ 200.000,00** a serem pagas mensalmente do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá para a Associação Beneficente de Corumbá.

1.2. Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 2 (dois) meses da transferência do valor.

1.3. A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:

Forma de aplicação;

Detalhamento dos valores recebidos e gastos;

Fornecedores, e

Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - DESENVOLVIMENTO Social./Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 20/01/2023

Assinam: Marcelo Aguiar lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Genir José Culau - ME.

DO OBJETO E VALOR

O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 6.998,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VIGÊNCIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.2.672 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social./

rgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.305.101.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa Nacional IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária à Saúde / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social. -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.2.679 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.4.681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Centro de Especialidades Odontológicas - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.682 - Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.304.101.2.685 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.8.672 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - DESENVOLVIMENTO Social.

-Natureza da Despesa: 33.90.39.00

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO Social.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.8.672 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - DESENVOLVIMENTO Social.

-Natureza da Despesa: 33.90.39.00

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 23/01/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Genir José Culau - ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e M C ROCHA EIRELLI.

DO OBJETO E VALOR

O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 1.650.911,90

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VIGÊNCIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.2.672 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social./

rgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.305.101.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa Nacional IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária à Saúde / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social. -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.2.679 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.4.681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Centro de Especialidades Odontológicas - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.682 - Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.304.101.2.685 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.8.672 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - DESENVOLVIMENTO Social.

-Natureza da Despesa: 33.90.39.00

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e M C ROCHA EIRELLI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MALO Alimentação e serviços LTDA.

DO OBJETO E VALOR

O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 1.028.595,35

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VIGÊNCIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

-Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.2.671



- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.
 - Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.2.672
 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social./
 rgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.305.101.2.673
 - Gerenciamento das Ações do Programa Nacional IST/HIV/AIDS e Hepatites
 Virais - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria
 Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.2.675
 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária à Saúde / Estratégia de Saúde da
 Família - DESENVOLVIMENTO Social. -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo
 Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.2.679 - Gerenciamento das Ações da
 Atenção Primária em Saúde / Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão
 Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.680
 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO
 Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.301.101.4.681
 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Centro de
 Especialidades Odontológicas - DESENVOLVIMENTO Social./Órgão
 Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.682
 - Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador -
 DESENVOLVIMENTO Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal
 de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.304.101.2.684
 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO
 Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.304.101.2.685
 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária - DESENVOLVIMENTO Social./
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.695
 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO
 Social./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.697
 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental -
 DESENVOLVIMENTO Social.
 -Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.8.672
 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - DESENVOLVIMENTO Social.
 -Natureza da Despesa: 33.90.39.00

- A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme
 Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e MALO
 Alimentação e Serviços LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO
 PROCESSO Nº 321/23**

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
 (Cedente) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá
 (Cessionária).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA
 os bens móveis abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	N.º SÉRIE/REGISTRO DE PATRIMONIO
Computador (Desktop) Marca: Set Computadores Modelo: Padrão	16	PRONAS 2017 - 1 NS 1938
		PRONAS 2017 - 2 NS 1930
		PRONAS 2017 - 3 NS 1943
		PRONAS 2017 - 4 NS 1952
		PRONAS 2017 - 5 NS 1946
		PRONAS 2017 - 6 NS 1948
		PRONAS 2017 - 7 NS 1954
		PRONAS 2017 - 8 NS 1941
		PRONAS 2017 - 9 NS 1932
		PRONAS 2017 - 10 NS 1933
		PRONAS 2017 - 11 NS 1935
		PRONAS 2017 - 12 NS 1944
		PRONAS 2017 - 13 NS 1940
		PRONAS 2017 - 14 NS 1950
		PRONAS 2017 - 15 NS 1937
		PRONAS 2017 - 16 NS 1956

Nobreak Marca: SMS Modelo: Station II 1200Bi	11	PRONAS 2017 - 17 NS 273920271814
		PRONAS 2017 - 18 NS 273920288011
		PRONAS 2017 - 19 NS 273920288006
		PRONAS 2017 - 20 (1953) NS 273920271823
		PRONAS 2017 - 21 (1934) NS 273920271821
		PRONAS 2017 - 22 (1945) NS 273920271815
		PRONAS 2017 - 23 (1947) NS 273920287982
		PRONAS 2017 - 24 (1949) NS 273920287992
		PRONAS 2017 - 25 (1955) NS 273920288909
		PRONAS 2017 - 26 (1936) NS 273920267270
		PRONAS 2017 - 27 (1951) NS 273920287991
Computador Portátil (Notebook) Marca: Lenovo Modelo: L28	3	PRONAS 2017 - 28 (1960) NS PE04KXSB
		PRONAS 2017 - 29 (1959) NS PE04KXSQ
		PRONAS 2017 - 30 (1958) NS PE04KXHP
Tablet 10" Marca: Samsung Modelo: Galaxy Tab A 10	5	PRONAS 2017 - 31 (1961) NS RX2M5001PGN
		PRONAS 2017 - 32 (1962) NS RX2M5001WRA
		PRONAS 2017 - 33 (1963) NS RX2M5001WBZ
		PRONAS 2017 - 34 (1964) NS RX2M5001PRH
		PRONAS 2017 - 35 (1965) NS RX2M5001W5H
Impressora Multifuncional Laser Marca: Samsung Modelo: SL-M3375FD	1	PRONAS 2017 - 68 NS BRB7M520F4
Balança com Bioimpedância Marca G-Tech Modelo BalgPro	1	PRONAS 2017 - 36 (1892) NS 28180104085
Balança Eletrônica Marca Welmy Modelo W 200	1	PRONAS 2017 - 37 (1891) NS21435
Bicicleta Vertical Profissional Marca Kikos Modelo KV8.7I	1	PRONAS 2017 - 38 (1888) NS kk1024021901
Cadeira de Banho Marca CDS Modelo Dobrável	2	PRONAS 2017 - 39 (1918) Sem número de Série
		PRONAS 2017 - 40 (1919) Sem número de Série
Esteira Ergométrica Marca Kikos Modelo 2800 ix	1	PRONAS 2017 - 41 (1889) NS kk1033201901300352
TENS e FES Marca Ibramed Modelo Neurodyn II	2	PRONAS 2017 - 42 (1895) NS 0564080009
		PRONAS 2017 - 43 (1896) NS 0564080008
Andador para alinhamento Postural Adulto Marca Expansão Modelo Adulto Padrão	1	PRONAS 2017 - 44 (1927) Sem número série
Aparelho Eretor Infantil Marca Vanzetti Modelo Europa Luxo	1	PRONAS 2017 - 45 Sem número série
Banqueta para RPGMarca: Arktus Modelo Padrão	1	PRONAS 2017 - 46Sem número série
Barra Paralela Tripla com piso Marca: Carci Modelo padrão	1	PRONAS 2017 - 47 Sem número série



Bicicleta Aquática Marca Floty Modelo Pool Bike	1	PRONAS 2017 - 48 Sem número série	Fone de ouvido com microfone Marca: ChipSCE Modelo: Confort PS-002	19	PRONAS 2017 - 73 Sem número série
Cama Elástica para piscina Marca Floty Modelo aquática	1	PRONAS 2017 - 49 Sem número série			PRONAS 2017 - 74 Sem número série
Escada de madeira de canto em L Marca: Carci Modelo Padrão de madeira	1	PRONAS 2017 - 50 Sem número série			PRONAS 2017 - 75 Sem número série
Esteira Aquática Marca Floty Modelo Aquática	1	PRONAS 2017 - 51 Sem número série			PRONAS 2017 - 76 Sem número série
Mesa Escolar Adaptada Marca Ortometal Modelo Ajustável Tam M	3	PRONAS 2017 - 52 Sem número série			PRONAS 2017 - 77 Sem número série
		PRONAS 2017 - 53 Sem número série			PRONAS 2017 - 78 Sem número série
		PRONAS 2017 - 54 Sem número série			PRONAS 2017 - 79 Sem número série
Oxímetro Portátil Marca Montserrat Modelo CMS50D	3	PRONAS 2017 - 55 NS DQA 1601608			PRONAS 2017 - 80 Sem número série
		PRONAS 2017 - 56 NS DQA 1609187			PRONAS 2017 - 81 Sem número série
		PRONAS 2017 - 57 NS DQA 1603662			PRONAS 2017 - 82 Sem número série
Stepper hidroterapia Marca Floty Modelo Hydro Step	5	PRONAS 2017 - 58 Sem número série			PRONAS 2017 - 83 Sem número série
		PRONAS 2017 - 59 Sem número série			PRONAS 2017 - 84 Sem número série
		PRONAS 2017 - 60 Sem número série			PRONAS 2017 - 85 Sem número série
		PRONAS 2017 - 61 Sem número série			PRONAS 2017 - 86 Sem número série
		PRONAS 2017 - 62 Sem número série			PRONAS 2017 - 87 Sem número série
Suporte para infravermelho Marca Carci Modelo Pedestal com dimer	1	PRONAS 2017 - 63 (1904) NS 1897			PRONAS 2017 - 88 Sem número série
Teclado Especial com colmeia guia para os dedos Marca LeaderShip Modelo Adaptado	2	PRONAS 2017 - 64 Sem número série			PRONAS 2017 - 89 Sem número série
		PRONAS 2017 - 65 Sem número série			PRONAS 2017 - 90 Sem número série
Treinador de Marcha Marca: Vanzetti Modelo: Europa	1	PRONAS 2017 - 66 (1928) Sem número série			PRONAS 2017 - 91 Sem número série
Turbilhão em aço para corpo todo (220L) Marca: Carci Modelo: 220L	1	PRONAS 2017 - 67 (1917) NS 202111225306	PRONAS 2017 - 92 October2020-01		
Projetor Multimídia (Datashow) Marca: Epson Modelo PowerLite S41+ (H842A)	2	PRONAS 2017 - 71 Sem número série	PRONAS 2017 - 93 October2020-02		
		PRONAS 2017 - 72 Sem número série	PRONAS 2017 - 94 October2020-03		
Tela do projeto (Datashow) Marca: Nardelli Modelo Standat	2	PRONAS 2017 - 69 NS X4MV0702447	PRONAS 2017 - 95 October2020-04		
		PRONAS 2017 - 70 NS X4MV0701504	PRONAS 2017 - 96 October2020-05		
Webcam Marca: Multilaser Modelo: AC339	16		PRONAS 2017 - 97 October2020-06		
			PRONAS 2017 - 98 October2020-07		
			PRONAS 2017 - 99 October2020-08		
			PRONAS 2017 - 100 October2020-09		
			PRONAS 2017 - 101 October2020-10		
			PRONAS 2017 - 102 October2020-11		
			PRONAS 2017 - 103 October2020-12		
			PRONAS 2017 - 104 October2020-13		
			PRONAS 2017 - 105 October2020-14		
			PRONAS 2017 - 106 October2020-15		
			PRONAS 2017 - 107 October2020-16		
			PRONAS 2017 - 108		



Elevador de piscina Marca: Tecnipool Modelo: Access Pool	1	PRONAS 2017 - 92 October2020-01
------------------------------------------------------------------	---	------------------------------------

RESOLUÇÃO n.º 008 de 17/02/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.393/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Todos os bens foram adquiridos para execução do projeto "Ampliação das técnicas e recursos no atendimento da pessoa com deficiência intelectual", do PRONAS/PCD, e, conforme disposto no art. 38 da Anexo LXXXVI - Portaria de Consolidação N.º 05/2017 do Ministério da Saúde, após o término da execução do referido projeto, foram doados ao Município de Corumbá/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

Os bens objetos desta Cessão de Uso, destinam-se exclusivamente ao atendimento dos serviços da APAE.

Parágrafo único. A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

Data: 25/01/23

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde (Cedente) e Ednilson Cezari Soares - Presidente (Cessionária)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.393/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 17/02/2023, conforme CI 197/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17/02/2023.

Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO N.º 321/2023

Partes: **Município de Corumbá** (donatário) por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá/MS - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis e imóveis, relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **MARIA HELENA MUNIZ** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza dos terrenos inscritos nos BIC: **029404022 e 029404066**, localizado na Rua Maranhão, quadra 45, lotes 530 e 521, Jardim Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop) Marca: Set Computadores Modelo: Padrão	R\$ 2.999,00	16	R\$ 47.984,00
Nobreak Marca: SMS Modelo: Stat bn II 1200Bi	R\$ 690,00	11	R\$ 7.590,00
Computador Portátil (Notebook) Marca: Lenovo Modelo: L28	R\$ 3.615,84	3	R\$ 10.847,50
Tablet 10" Marca: Samsung Modelo: Galaxy Tab A 10	R\$ 1.699,00	5	R\$ 8.578,54
Impressora Multifuncional Laser Marca: Samsung Modelo: SL-M3375FD	R\$ 2.900,00	1	R\$ 2.900,00
Balança com Bioimpedância Marca G-Tech Modelo BalgPro	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
Balança Eletrônica Marca Wetny Modelo W 200	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00
Bicicleta Vert cal Profissional Marca Kikos Modelo KV8.7I	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
Cadeira de Banho Marca CDS Modelo Dobrável	R\$ 300,00	2	R\$ 600,00
Esteira Ergométrica Marca Kikos Modelo 2800 ix	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00
TENS e FES Marca Ibramed Modelo Neurodyn II	R\$ 1.300,00	2	R\$ 2.600,00
Andador para alinhamento Postural Adulto Marca Expansão Modelo Adulto Padrão	R\$ 2.950,00	1	R\$ 2.950,00
Aparelho Eretor Infant I Marca Vanzet Modelo Europa Luxo	R\$ 2.950,00	1	R\$ 2.950,00
Banqueta para RPG Marca: Arktus Modelo Padrão	R\$ 945,00	1	R\$ 945,00
Barra Paralela Tripla com piso Marca: Carci Modelo padrão	R\$ 256,26	1	R\$ 256,26
Bicicleta Aquatã Marca Floty Modelo Pool Bike	R\$ 3.400,00	1	R\$ 3.400,00
Cama Elástica para piscina Marca Floty Modelo aquatã	R\$ 6.520,00	1	R\$ 6.520,00
Escada de madeira de canto em L Marca: Carci Modelo Padrão de madeira	R\$ 928,00	1	R\$ 928,00
Esteira Aquatã Marca Floty Modelo Aquatã	R\$ 865,00	1	R\$ 865,00
Mesa Escolar Adaptada Marca Ortometal Modelo Ajustável Tam M	R\$ 855,00	3	R\$ 2.565,00
Oxímetro Portátil Marca Montserrat Modelo CMSS0D	R\$ 320,00	3	R\$ 960,00
Stepper hidroterapia Marca Floty Modelo Hydro Step	R\$ 342,00	5	R\$ 1.710,00
Suporte para infravermelho Marca Carci Modelo Pedestal com dimer	R\$ 616,55	1	R\$ 616,55
Teclado Especial com colmeia guia para os dedos Marca LeaderShip Modelo Adaptado	R\$ 312,00	2	R\$ 624,00
Treinador de Marcha Marca: Vanzet Modelo: Europa	R\$ 14.200,00	1	R\$ 14.200,00
Turbilhão em aço para corpo todo (220L) Marca: Carci Modelo: 220L	R\$ 14.200,00	1	R\$ 14.200,00
Projektor Mult mídia (Datashow) Marca: Epson Modelo PowerLite S41+ (H842A)	R\$ 2.990,00	2	R\$ 5.980,00
Tela do projeto (Datashow) Marca: Nardelli Modelo Standat	R\$ 584,90	2	R\$ 1.169,80
Fone de ouvido com microfone Marca: ChipSCE Modelo: Confort PS-002	R\$ 28,49	19	R\$ 541,31
Webcam Marca: Mult laser Modelo: AC339	R\$ 199,90	16	R\$ 3.198,40
Elevador de piscina Marca: Tecnipool Modelo: Acess Pool	R\$ 16.250,00	1	R\$ 16.250,00
TOTAL			R\$ 173.656,68

Data: 25/01/23

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde (Donatária) e Ednilson Cezari Soares - Presidente (Doador)

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **MARIA EULALIA DE BRITO LINZMEIER** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **029404020**, localizado na Rua Maranhão, quadra 45, lote 494, Jardim Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **GILSON DIAS DA MOTA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **029404021**, localizado na Rua Maranhão, quadra 45, lote 512, Jardim Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **VALDICE SALLET DE ALMEIDA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **029404023**, localizado na Rua Maranhão, quadra 45, lote 539, Jardim Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **ANGELA ROMINA CAYOLA CONDORI** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **029404064**, localizado na Rua Maranhão, quadra 45, lote 485, Jardim Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **ISABEL CRISTINA SANTOS SANCHEZ** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **029404065**, localizado na Rua Maranhão, quadra 45, lote 503, Jardim Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **JOAO PEDRO KILL** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016,

para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **033109036**, localizado na Al. Satélite, quadra 65, lote 316, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **ESPÓLIO DE MAURILIO LAURO GOULART** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **033109033**, localizado na Al. Satélite, quadra 65, lote 289, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **JOÃO CARLOS DA SILVA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno inscrito no BIC: **026409004**, localizado na R Marechal Floriano, quadra 95, lote 26, Aeroporto, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **GETULIO VICTORIO DE CARVALHO** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza das casas da Vila inscritas nos BIC: **025702028, 025702096, 025702097, 025702098 e 025702099**, localizadas na R 7 de Setembro, quadra 006, lote 113, Aeroporto, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL N. 06/2023/FCPHC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N. 2.596, DE 16/02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para preenchimento de vagas para os Cursos Livres de Música oferecidos pela Academia Municipal de Música Manoel Florêncio.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O Presente Edital tem por objetivo o preenchimento de vagas para os Cursos Livres de Música oferecidos pela Academia Municipal de Música Manoel Florêncio.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS E REQUISITOS

Art. 2º. Serão disponibilizadas, 70 (setenta) vagas para o período matutino, distribuídas conforme descrito na Tabela I, abaixo:

Curso	Idade mínima	Dias e horários	Vagas
Coro Infantil Bem-te-vi	07 a 11 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	15
Clarinete	12 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	10
Saxofone	12 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	10
Violão	11 anos	2ª e 4ª, das 08 às 10h	10
Trombone	12 anos	3ª e 5ª, das 08 às 10h	10
Bateria e Percussão	10 anos	3ª e 5ª, das 08 às 10h	15

Art. 3º. Serão disponibilizadas, 70 (setenta) vagas para o período vespertino, distribuídas conforme descrito na Tabela I, abaixo:

Curso	Idade mínima	Dias e horários	Vagas
Coro Infantil Bem-te-vi	07 a 11 anos	3ª e 5ª, das 14 às 16h	15
Clarinete	12 anos	3ª e 5ª, das 15 às 16h	10
Saxofone	12 anos	3ª e 5ª, das 15 às 16h	10
Trompete	12 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	10
Trombone	12 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	10
Bateria e Percussão	10 anos	2ª e 4ª, das 14 às 16h	15

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada pessoalmente pelo interessado, ou pelos responsáveis legais na sede da AMANF, na Rua Dom Aquino Corrêa, 2642, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2023, das 08:00 às 12:00.

§1º: Os interessados deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos, sem os quais não será deferida a inscrição:

a) Cópia dos documentos pessoais (Certidão de nascimento, RG ou CNH);

b) Cópia de comprovante de residência atualizado (caso não possua comprovante em seu nome, ou do responsável legal, apresentar cópia do comprovante de residência acompanhado de declaração manuscrita por parte do responsável);

c) Para os menores de idade, comprovante de matrícula na rede oficial de ensino (podendo ser federal, estadual, municipal ou privada), ou comprovante de conclusão, se for o caso,

§2º: Para fins de inscrição, considerar-se-á a idade completada até o dia 01 de março do corrente ano.

§3º: Caso o interessado possua qualquer problema de saúde, é indispensável a apresentação de atestado médico liberando a participação do mesmo nas atividades da AMANF. Sem ele, a AMANF não se responsabiliza por quaisquer incidentes.

Art. 5º. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição; sendo que, em caso de esgotadas as vagas, será realizada lista de espera para preenchimento em caso de eventual desistência, também por ordem cronológica.

Art. 6º. Com a assinatura da ficha de matrícula, os responsáveis legais do interessado manifestam adesão expressa ao Regimento Interno da AMANF, bem como à cessão gratuita à FCPH, dos direitos de imagem e voz, referente às atividades da AMANF.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da AMANF, cuja decisão é soberana.

Corumbá, 17 de fevereiro de 2023.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição do tráfego e estacionamento de veículos na Rua Frei Mariano, no perímetro compreendido entre a Rua Cuiabá e a Avenida General Rondon e na Rua Dom Aquino no perímetro compreendido entre a Rua 15 de Novembro e Rua Antônio Maria Coelho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Frei Mariano, no perímetro compreendido entre a Rua Cuiabá e a Avenida General Rondon, e na Rua Dom Aquino no perímetro compreendido entre a Rua 15 de Novembro e Rua Antônio Maria Coelho, nos dias 19 e 20 de fevereiro, das 15h às 6h.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 01/2023/CMS

15 de fevereiro de 2023.

ERRATA

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência Administrativa Financeira, ter apresentado ao Conselho Municipal de Saúde o Balanço Geral referente a 2022.

Onde se lê: **CERTIDÃO Nº. 01/2022/CMS**
de 2022.

15 de fevereiro

Leia-se: **CERTIDÃO Nº. 01/2023/CMS**
2023.

15 de fevereiro de

Onde se lê: reunião ordinária aos quatorze de fevereiro de 2022

Leia-se: reunião ordinária aos quatorze de fevereiro de 2023

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 03/CMS/2023
Corumbá (MS), 17 de fevereiro de 2023.

Aprova o Regulamento da 9º Conferência Municipal de Saúde 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Sétima (477ª) reunião ordinária aos quatorze de fevereiro de 2023 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022.

Delibera:

Art. 1º - Pela aprovação do Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde/MS convocado pelo Decreto Nº 2.854, de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.